Q A mare



LEI Nº 1.188

De 20 de Agosto de 1.992.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE MENINO JESUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

Art. 19 - Fica considerado de utilidade pública a "CRECHE MENINO JESUS" por ser uma Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

Prefeito Municipal